

CONDIÇÕES PARTICULARES

Nº de Cliente	Data Emissão	Pág.
0005716247	06/07/2026	1/3

Produto
Fidelidade MR Empresas
Condições Gerais
500
Nº de Apólice
ME65471494
Periodicidade de Pagamento do Prémio
ANUAL
Renovação

PAULO ALEXANDRE BARREIRA ANASTACIO
R NOSSA SENHORA ANJOS 23 RC C
BAIRRO QUINTA BELA VISTA
3800-113 AVEIRO

Vencimento em 25/08		Período de 25/08/2026 a 25/08/2027 Renovável por um ano e seguintes		
O IBAN, indicado e utilizado para o pagamento do prémio por débito direto, poderá também ser utilizado pelo Segurador para o pagamento por transferência bancária de eventual valor de estorno ou indemnização que venha a ter direito.				
	Prémio Comercial	Custo Apólice	Encargos Fiscais e Parafiscais	Total
Prémio Anual	70,25 €		9,05 €	79,30 €
1. Detalhe do Objeto Seguro				
Objeto Seguro	Local de Risco		Capital Seguro	
CONTEÚDO	R JOSE ESTEVAO 80 2C AVEIRO 3800-201		12.597,12 €	
Atividade	Alojamento local			
Rubricas:				
Benfeitorias	1.889,57	€		
Mobiliário	8.817,98	€		
Maquinas E Equipamentos	1.889,57	€		
Coberturas		Franquia	Limite de Indemnização	
Incêndio Queda de Raio e Explosão		-	12.597,12 €	
Tempestades		-	12.597,12 €	
Inundações		-	12.597,12 €	
Danos por Água		-	12.597,12 €	
Furto ou Roubo		-	12.597,12 €	
Riscos Elétricos-1ºRisco[CTD]		-	1.000,00 €	
Derrame de Sistemas Hidráulicos de Proteção Contra Incêndio		-	12.597,12 €	
Aluimento de Terras		-	12.597,12 €	
Demolição e Remoção de Escombros[CTD]		-	629,86 €	
Derrame Instalações de Climatização		-	12.597,12 €	
Queda Acidental de Árvores		-	12.597,12 €	
(continua na página seguinte)				

F078.07/07/2026.00:08:37
0005716247 1210 MCS

Roflith

CONDIÇÕES PARTICULARES

Nº de Apólice	Nº de Cliente	Data Emissão	Pág.
ME65471494	0005716247	06/07/2026	2/3

(continuação da página anterior)

Coberturas	Franquia	Limite de Indemnização
Queda de Aeronaves	-	12.597,12 €
Choque ou Impacto de Veículos Terrestres ou Animais	-	12.597,12 €
Choque ou Impacto de Objetos Sólidos	-	12.597,12 €
Atos de Vandalismo	-	12.597,12 €
Greves, Tumultos e Alterações de Ordem Pública	-	12.597,12 €
Danos em Bens do Senhorio	-	1.000,00 €
Danos em Bens de Empregados ou Colaboradores-1ºRisco	-	1.500,00 €
Avaria Máquinas - 1º Risco [CTD]	-	377,91 €
Quebra de Vidros, Espelhos e Anúncios Luminosos-1ºRisco[CTD]	-	1.000,00 €
Responsabilidade Civil Alojamento Local	-	75.000,00 €
Responsabilidade Civil por Intoxicação Alimentar	-	5.000,00 €
Interrupção da Atividade	3 Dias	4.500,00 €

Declarações e Cláusulas Particulares aplicáveis ao Objeto Seguro

O Capital seguro será automaticamente actualizado, em cada vencimento anual 8,000 %, nos termos da Condição Especial 136 - Actualização Convencionada de Capitais

Coberturas	Franquia	Limite de Indemnização
Assistência ao Negócio - Proteção Base	-	(1)
Proteção Jurídica - Proteção Base	-	(1)

(1) - Conforme Condições Gerais

Declarações e Cláusulas Particulares aplicáveis à Apólice

1. Ao abrigo desta Cláusula Particular, e não obstante o que em contrário possa estar estipulado na apólice ou em qualquer ata adicional, fica expressamente acordado que esta apólice exclui todos e quaisquer danos, perdas, responsabilidades, custos ou despesas de qualquer natureza, causados direta ou indiretamente por, surgindo de, resultando de ou relacionados de alguma forma com uma Doença Contagiosa ou com o receio ou ameaça (quer seja real ou percebido) de uma Doença Contagiosa, independentemente de qualquer outra causa ou evento que contribua concorrentemente ou por qualquer outra ordem para o mesmo prémio ou fracção.

2. Para efeitos do estabelecido na presente Cláusula Particular entende-se por Doença Contagiosa qualquer doença que pode ser transmitida por meio de qualquer substância ou agente de um qualquer organismo para outro organismo e em que: a. a substância ou agente inclui, mas não se limita a vírus, bactérias, b. o método de transmissão, direto ou indireto, inclui mas não se limita a transmissão aérea, transmissão através de fluidos corporais, transmissão a partir de ou para qualquer superfície ou objeto, sólido, líquido ou gasoso ou entre organismos, e c. a doença, substância, ou agente pode causar ou ameaçar causar danos à saúde humana ou ao bem-estar humano ou pode causar ou ameaçar causar danos, deterioração, perda de valor, perda de capacidade de comercialização ou perda de uso dos bens seguros.

1. Sem prejuízo de qualquer disposição em contrário na presente Apólice ou de qualquer endosso da

(continua na página seguinte)

Nº de Apólice	Nº de Cliente	Data Emissão	Pág.
ME65471494	0005716247	06/07/2026	3/3

(continuação da página anterior)

Declarações e Cláusulas Particulares aplicáveis à Apólice

mesma, a presente Apólice exclui: 1.1. Perdas Cibernéticas; 1.2. perdas, danos, responsabilidades, reclamações, custos, despesas de qualquer natureza direta ou indiretamente causadas por, emergentes de, resultantes de ou em conexão com qualquer perda de uso, redução de funcionalidade, reparação, substituição, reposição ou reprodução de quaisquer Dados, incluindo qualquer montante relativo ao valor dos referidos Dados: independentemente de qualquer outra causa ou evento que tenha estado na origem das mesmas, em simultâneo ou em qualquer outra sequência.

2. No caso de qualquer parte da presente Exclusão ser declarada inválida ou inaplicável, o restante conteúdo da Exclusão permanece em vigor.

3. Esta exclusão tem prevalência e, se estiver em conflito com qualquer outra redação ou exclusão da Apólice que esteja relacionada com Perdas Cibernéticas ou Perda de Dados, substitui a referida redação. Definições

4. Perdas Cibernéticas significa quaisquer perdas, danos, responsabilidades, reclamações, custos, despesas de qualquer natureza direta ou indiretamente causadas por, emergentes de, resultantes de ou em conexão com qualquer Ato Cibernético ou Incidente Cibernético, incluindo, nomeadamente, qualquer ação tomada para controlar, evitar, suprimir ou reparar qualquer Ato Cibernético ou Incidente Cibernético.

5. Ato Cibernético significa um ato não autorizado, malicioso ou criminoso ou uma série de atos relacionados não autorizados, maliciosos ou criminosos, independentemente de hora e local, ou a ameaça ou falsidade no âmbito dos mesmos que envolva o acesso, processamento, utilização ou operação de qualquer Sistema Informático.

6. Incidente Cibernético significa: 6.1. qualquer erro ou omissão ou série de erros ou omissões relacionadas que envolvam o acesso, processamento, utilização ou operação de qualquer Sistema Informático; ou 6.2. qualquer indisponibilidade parcial ou total ou falha ou série de falhas que provoquem uma indisponibilidade parcial ou total no acesso, processamento, utilização ou operação de qualquer Sistema Informático. 7. Sistema Informático significa: 7.1. qualquer computador, hardware, software, sistema de comunicação, dispositivo eletrónico (incluindo, nomeadamente, smartphones, laptops, tablets, wearables), servidor, "nuvem" ou microcontrolador, incluindo qualquer sistema semelhante ou qualquer configuração dos acima mencionados e incluindo qualquer entrada, saída, dispositivo de armazenamento de dados, equipamento de rede ou instalação de backup, pertencente ou operado pelo Segurado ou por qualquer outra parte. 8. Dados significa informações, factos, conceitos, códigos ou qualquer outra informação de qualquer tipo que seja registada ou transmitida de forma a poder ser utilizada, acedida, tratada, transmitida ou armazenada por um Sistema Informático.

As coberturas contratadas com indicação de '1º Risco' vigoram de acordo com a Condição Especial 131 - Primeiro Risco

Ao presente contrato é aplicável a Condição Especial 138 - Proteção Ecológica

Pelo Segurador,

